

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

# Emprel

**PARECER TÉCNICO Nº 059/2019 – EMPREL**

**AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS TÉRMICAS - OFÍCIO Nº 09/2019 –**

**GEINFRA/GGTI/SECG/SS**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**PREFEITURA DO RECIFE**

Recife 10 de Julho de 2019

**Parecer Técnico nº 059/2019 - Em Resposta ao Ofício nº 09/2019 –**  
**SESAU – SECRETARIA DE SAÚDE**

## **INTRODUÇÃO**

Trata-se do fornecimento de *Parecer Técnico acerca da aquisição: “Considerando a intenção da Secretaria de Saúde em realizar Processo Licitatório para Ata de Registro de Preço para eventual aquisição de Impressoras Térmicas não fiscais; Considerando o TDA Nº117/2019, da GGLIC, que solicita parecer da EMPREL por se tratar de equipamento de informática; Considerando que a impressora térmica especificada visa atender as Farmácias da Família do Município de Recife e serão utilizadas para impressão do cupom de dispensação farmacêutica por meio do sistema HÓRUS;*

*Solicitamos parecer da EMPREL quanto a viabilidade da especificação técnica da impressora térmica, CADUM 43333, em anexo, para atender a necessidade desta Secretaria.”*

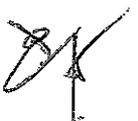
Por envolver sistema e serviços de informática, a Secretaria de Saúde da PCR, através do **Ofício nº 09/2019-GEINFRA/GGTI/SECG/SS**, de Recife, 09 de julho de 2019, do **Sr. Albérico Sávio P. de Miranda – Chefe da Divisão de Infraestrutura de TI**, solicita à Emprel Parecer Técnico acerca do Termo de Referência citado, em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

*“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.*

*Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”*

## **CONTEXTO**

Esta contratação tem como objetivo atender as necessidades da Secretaria de Saúde nos seus processos de automação que melhoram a vida dos cidadãos recifenses, bem como se alinhar com a política de aquisições centralizadas da prefeitura, através da realização de aquisições que atendam aos princípios da Lei de licitações e contratos 8666/93, política esta, que aufere ao erário as melhores condições de aquisições na busca pela eficiência. O presente Parecer



tem ainda o objetivo de adequar as exigências de conformidades orientadas pela equipe técnica da EMPREL, quanto a utilização dos recursos tecnológicos na infraestrutura de Rede de Dados da Prefeitura do Recife e as necessidades dos seus usuários quanto ao uso dos equipamentos de TI para os fins a que se propõe além da obtenção de acesso aos Sistemas Aplicativos desenvolvidos por esta EMPREL.

Neste contexto a **SESAU** opta pela contratação do equipamento de TI proposto para consecução e otimização das suas atividades.

## ESCOPO DA ANÁLISE

O escopo desta análise englobará os aspectos tecnológicos da solução pretendida, além dos impactos e adequações da mesma à Rede de Dados da Prefeitura do Recife.

Nesta análise, foram avaliados os aspectos referentes à capacidade e serviços associados as especificações apresentadas, uma vez que estes aspectos fazem parte do escopo deste Parecer.

*O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir "... parecer conclusivo sobre a **viabilidade técnica.**" de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos da aquisição.*

## DA ANÁLISE DA TECNOLOGIA ENVOLVIDA

### Quanto às Especificações Técnicas do Equipamento para Aquisição

As especificações técnicas do equipamento analisado, CADUM: 43333, proposto na presente solicitação, registrado no Portal de Compras da Prefeitura do Recife, nesta análise, está de acordo com as exigências e padrões recomendadas para utilização na infraestrutura de Rede da Prefeitura do Recife, atestamos que a finalidade a qual se destina atende as necessidades desta **SESAU**.

## DA ANÁLISE DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS

Os serviços associados, neste caso, se referem basicamente à garantia do produto e ao suporte à operação e utilização dos recursos dos equipamentos.

## ANEXOS

Anexo I – Cópia do Ofício nº 09/2019-GEINFRA/GGTI/SECG/SS

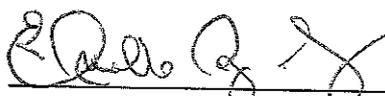


Anexo II - Especificações Técnicas de Impressora não fiscal, conforme CADUM: 43333 no portal de compras da prefeitura.

## CONCLUSÃO

Considerando as conclusões a que chegamos nos pontos do escopo da análise das especificações técnicas "para eventual aquisição de Impressoras Térmicas não fiscais", registrada no portal de compras sob o Cadastro único de Materiais CADUM: 43333, atestamos que as mesmas estão em conformidade com as exigências e padrões da infraestrutura de Rede da Prefeitura do Recife para o fim a que se propõe, e que sua utilização na rede de dados não causará impacto negativo no desempenho da mesma, não havendo o que obstar a esta contratação no tocante aos aspectos analisados e descritos neste documento.

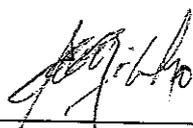
Recife 12 de Julho de 2019



**Everaldo Rodrigues da Silva**

Matrícula: 500-2

Analista de Telemática



**Antonio Maria Cavalcanti de Oliveira Filho**

Matrícula: 600-9

Gerente do Departamento de Atendimento ao Usuário

Antonio Maria Cavalcanti de Oliveira Filho  
Chefe do Departamento de Atendimento ao Usuário  
Matrícula: 600-9  